

flora

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Flora Conservas Alimentícias Setor Industrial, Km 02 – Suburbano Floresta do Araguaia – PA

Índice

1. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS** ____ 05
2. **NOSSA CULTURA** ____ 06
 - 2.1. Visão ____ 06
3. **DEFINIÇÕES** ____ 07
 - 3.1. Assédio Moral ____ 07
 - 3.2. Assédio Sexual ____ 07
 - 3.3. Conflito de Interesse ____ 07
 - 3.4. Conformidade ____ 07
 - 3.5. Não Conformidade ____ 08
 - 3.6. Confidencialidade ____ 08
 - 3.7. Corrupção ____ 08
 - 3.8. Discriminação ____ 08
 - 3.9. Ética Profissional ____ 09
 - 3.10. Informações Privilegiadas ____ 09
 - 3.11. Suborno ____ 09
 - 3.12. Terceiros ____ 09

Índice

4. RESPONSABILIDADES ____ 10

5. CONDUTAS E PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO ____ 11

5.1. Atividades Político-Partidárias ____ 11

5.2. Conflitos de Interesse ____ 11

5.3. Discriminação ____ 11

5.4. Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil ____ 12

5.5. Informações Confidenciais e Privilegiadas ____ 12

5.6. Liberdade de Expressão e Mídias Sociais ____ 14

5.7. Parentesco ____ 15

5.8. Patrimônio da Flora ____ 15

5.9. Presentes, Privilégios, Favores e Vantagens ____ 16

5.10. Violência, Assédio, Drogas Ilícitas, Bebidas Alcoólicas e Porte de Armas ____ 17

6. NOSSOS RELACIONAMENTOS ____ 18

6.1. Relacionamento com Clientes ____ 18

6.2. Fornecedores, Produtores e Prestadores de Serviço ____ 19

Índice

1.3. Poder Público ____ 21
1.4. Concorrentes ____ 22
1.5. Comunicação a Imprensa ____ 22
1.6. Associações e Entidades de Classes ____ 23
7. COMPROMISSO SUSTENTÁVEL ____ 23
8. DENÚNCIAS E MEDIDAS SOBRE VIOLAÇÕES ÀS DIRETRIZES DO CÓDIGO ____
9. DISPOSIÇÃO FINAL ____

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo da presente diretriz é estabelecer padrões de comportamento e formas de agir, de acordo com a visão, valores e os objetivos da organização, além de demonstrar nossos valores corporativos e nosso respeito com a legislação e a sociedade. O código de ética servirá como base para as relações com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos governamentais e todos os demais interessados. Segue abaixo o escopo do presente documento:

- Disponibilizar as ferramentas, para a aplicação concreta da forma correta de agir, e elucidar o tema, através deste, que servirá de referência comportamental;
- Incentivar a livre e justa concorrência, estimulando o aumento da vantagem competitiva de maneira saudável;
- Dar segurança institucional ao prevenir quaisquer riscos de exposição negativa do Grupo, prezando pela sólida reputação;
- Auxiliar na construção contínua da imagem e confiança da indústria de alimentos perante a sociedade como um todo;
- Ter transparência em todas as negociações e processos;
- Padronizar os relacionamentos internos e externos;
- Diagnosticar quaisquer desvios de conduta, para posterior correção.

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos Integrantes do Grupo Flora, bem como de suas filiais, incluindo, mas não se limitando a, todos os seus colaboradores, independente de nível hierárquico, tendo como principal objetivo, tornar público para os seus integrantes, clientes, fornecedores e comunidade em geral, o compromisso da Flora de efetivamente implementar em seus negócios os princípios, conceitos e valores aqui consubstanciados.

2 NOSSA CULTURA

A FLORA FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA é uma indústria do setor alimentício, atuante no mercado nacional e internacional, especializada no processamento de abacaxi in natura para fabricação de suco concentrado, atuante no ramo desde 1998. Sua matriz encontra-se na cidade de Floresta do Araguaia, região sul do estado do Pará, hoje o maior município produtor de abacaxi variedade pérola do Brasil.

A Flora vem, através deste, demonstrar e reforçar seu comprometimento enquanto organização, alinhando sua visão e princípios com os requisitos legais e estatuários, assim como outros requisitos aplicáveis, com o objetivo de garantir a segurança e qualidade em todas as fases de seu processo e fixar os valores essenciais praticados nos relacionamentos entre seus colaboradores, bem como nos relacionamentos com outrem.

2.1. VISÃO

O Grupo Flora, tem como base fundamental de todas as práticas, os seguintes princípios:

- Merecer a credibilidade dos clientes;
- Melhoria contínua dos processos;
- Busca do aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Comunicação interativa com todos os elos da cadeia produtiva de alimentos.

3 DEFINIÇÕES

3.1. ASSÉDIO MORAL

Toda e qualquer conduta abusiva, frequente e intencional, manifestada de maneira direta (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) ou indireta (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social), por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

3.2. ASSÉDIO SEXUAL

Conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

3.3. CONFLITO DE INTERESSE

Toda e qualquer situação, em que por interesse próprio, o colaborador age, direta ou indiretamente, de maneira adversa os princípios, orientações e interesses institucionais, tomando uma decisão/ação inapropriada ou deixando de cumprir suas responsabilidades profissionais.

3.4. CONFORMIDADE

Atuação dos colaboradores em consonância com as diretrizes legais e políticas empresariais.

3.5. NÃO CONFORMIDADE

O não cumprimento de um requisito ou o que não possui o resultado esperado.

3.6. CONFIDENCIALIDADE

Diz respeito a manter e zelar pela proteção de dados e informações, garantindo que não fiquem disponíveis a pessoas não autorizadas.

3.7. CORRUPÇÃO

É o meio ilegal de conseguir algo, corrompe-se alguém ou algo, a fim de obter benefícios ilícitos ou para obter vantagem em relação aos outros.

3.8. DISCRIMINAÇÃO

Ação ou omissão que dispense um tratamento prejudicial a uma pessoa ou grupo de pessoas, pertencentes a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, situação econômica ou qualquer outro aspecto.

3.9. ÉTICA PROFISSIONAL

Ética profissional é a aplicação de valores humanos sobre o comportamento, resultando em uma postura transparente nas atividades produtivas. É também o respeito às regras, convenções e limites, impostos tanto pela lei quanto pelas normas da própria instituição, servindo para delimitar e orientar a tomada de decisão.

3.10. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

É uma informação que ainda não veio a público, mas que algumas pessoas têm acesso em função do cargo exercido.

3.11. SUBORNO

Qualquer oferecimento, pagamento ou promessa a uma autoridade pública, governante, funcionário público e demais profissionais em troca de favores feitos por estes que favoreça de modo particular o corruptor.

3.12. TERCEIROS

Pessoas ou entidades que, não fazem diretamente parte do processo ou da ação, mas que estão ligados e/ou tem interesses a empresa, tais como fornecedores, produtores, representantes, prestadores de serviço, dentre outros.

4 RESPONSABILIDADES

A Alta Direção é responsável por aprovar o presente Código de Ética e Conduta, e quaisquer alterações propostas que venham a ocorrer; também lhe é atribuído a garantia de disponibilizar os recursos necessários a implementação deste, além de servirem como molde, agindo de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades.

Aos Líderes (gestores, gerentes e supervisores) cabe incentivar e operacionalizar, realizar o acompanhamento e a avaliação da implementação, garantindo sua devida aplicabilidade, além de propor atualizações do Código de Ética e Conduta, sempre que necessário.

Todos os demais Colaboradores, são responsáveis por notificar ao superior qualquer irregularidade, assim como, contribuir com a implantação e monitoramento desse objetivo e, em consequência, zelar para que sua conduta, comportamento e atitude estejam de acordo com os valores do Grupo. O desempenho de todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico, deve respeitar os padrões morais, éticos e legais expostos neste Código. A credibilidade da Flora é edificada todos os dias, através de cada uma das decisões que tomamos.

Como funcionários, cada um de nós tem a responsabilidade de ler e cumprir com o Código, normas legais, e demais diretrizes organizacionais. Esperamos e incentivamos a aplicação das diretivas desde Código também aos nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, e a todos os terceiros, que de alguma maneira se relacionem com o Grupo Flora.

5.1. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

Respeitamos o livre exercício dos direitos políticos, entretanto, atividades políticas não devem ser realizadas nas mediações da empresa e nem durante o expediente de trabalho. A Flora não está vinculada a nenhum membro ou partido político, portanto não é permitido demonstrar ou expressar, de forma pública, interesses político-partidários em nome da empresa.

5.2. CONFLITOS DE INTERESSE

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito com os interesses da Flora e de nossos clientes, ou qualquer outro tipo de circunstância externa ou interna que possa afetar seu profissionalismo, e em consequência prejudicar a imagem ou ao patrimônio do Grupo.

Prezamos pela confiança, cordialidade e honestidade em nossos relacionamentos internos e entre terceiros, e os conflitos de interesse vão de contramão a nossa filosofia de negócio. Entendemos que esse tipo de ocasião pode acontecer e orientamos a notificar seu superior imediato o mais rápido possível, para posterior análise crítica e tomada de decisão.

5.3. DISCRIMINAÇÃO

Nossa diretriz se traduz em tratar todos de maneira igualitária, imparcial, e principalmente, de maneira respeitosa.

Portanto, para a Flora, independe sua origem racial, social, sua cor, gênero, nacionalidade, idade, religião, ser pessoa portadora de necessidades especiais, situação conjugal, convicção filosófica e política, ou sua orientação sexual. Comprometemo-nos a promover e valorizar a igualdade de direitos, oferecendo para todos os mesmos benefícios, oportunidades e vantagens, assim, proporcionando um melhor convívio e desenvolvimento técnico e institucional, além de uma sociedade mais justa. Respaldados pelos princípios da Carta Internacional de Direitos Humanos, pelas leis aplicáveis, e pela nossa filosofia de negócio, a Flora condena todo e qualquer tipo de discriminação.

5.4. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO OU INFANTIL

Sob quaisquer circunstâncias, o Grupo Flora não compactua e não tolera qualquer tipo de negócio que envolva o emprego de mão de obra escrava, forçada, sob coação e/ou infantil.

5.5. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Entende-se, mas não se restringe, por informações confidenciais e privilegiadas, essa última em decorrência do cargo exercido, quaisquer informações referentes a dados financeiros, fiscais, estratégias organizacionais e comerciais, resultado de pesquisas, implementações e análises críticas, projeções estatísticas, informes a respeito de colaboradores, clientes, e parceiros em geral.

5 CONDUTAS E PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Em suma, todos os assuntos que fazem referência ao Grupo Flora devem ser tratados com discricionariedade, sendo resguardados pelo sigilo profissional, independentemente da existência de uma obrigação formal de confidencialidade. Abaixo uma síntese prática:

- Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida;
- Somente é permitida a publicação/divulgação de informações corporativas catalogadas como públicas, ou informações previamente autorizadas pela Alta Direção;
- É vetada a utilização das respectivas informações e dados confidenciais e privilegiados para obtenções de vantagens, próprias ou para outrem;
- É terminantemente proibido divulgar qualquer informação (não pública) própria do Grupo a seus concorrentes;
- Independentemente do ensejo, é condenado o ato de distorcer e/ou falsificar dados, informações, e relatórios em geral;
- Todos os colaboradores da Flora devem cuidar da segurança da informação e são responsáveis pela não propagação;
- Todas os processos e projetos concebidos e conduzidos pelos colaboradores do Grupo, são caracterizados como propriedade intelectual da organização e apenas podem ser utilizadas ou cedidas para terceiros através de uma autorização formal;
- É preferível e recomendável que todos os assuntos de natureza institucional sejam abordados pelos meios de comunicação formal, como e-mail coorporativo e telefones/celulares comerciais.

A Flora reserva-se o direito de monitorar e inspecionar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e transmissão de dados por ela disponibilizados aos colaboradores e parceiros, como forma de garantir o cumprimento das normas éticas e impedir concorrência desleal, divulgação de segredos industriais, quebra de sigilo e confidencialidade, dentre outras práticas ilícitas. Reforçamos que o uso de dados e informações confidenciais, de forma desautorizada, para proveito pessoal ou de terceiros é ilegal, podendo desencadear a aplicação de sanções legais.

5.6. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E MÍDIAS SOCIAIS

De maneira geral, este tópico está presente para orientar nossos colaboradores a terem condutas adequadas em suas mídias sociais, e assim, preservarem o presente Código de Ética e Conduta.

Como já foi dito, o Grupo Flora respeita e incentiva a liberdade de expressão, entretanto, esta precisa ser exercida de maneira responsável, sempre de acordo com a lei, princípios éticos, morais, e de acordo com os bons costumes. Cada um de nós é chamado a representar o Grupo e por isso, continuamente devemos zelar pelos princípios aqui explícitos, fazer o uso correto da imagem institucional, respeitar a privacidade dos demais colaboradores e colegas, e não publicar, compactuar ou compartilhar, mesmo em sua conta pessoal, nenhum tipo de informação confidencial referente a Flora e seus parceiros, ou informações difamatórias, ameaças, injurias e insultos a empresa e/ou seus respectivos funcionários.

Não está autorizado o ato de capturar fotografias, criar vídeos, e realizar lives nas dependências da empresa, sem prévia concessão formal.

5.7. PARENTESCO

É permitida relação de parentesco entre colaboradores, entretanto não permitimos que esta relação tenha qualquer influência, direta ou indireta, no tratamento dos respectivos indivíduos. Não é permitido favorecimento ou depreciação em razão de parentesco, o tratamento igualitário deve prevalecer sobre todos os funcionários.

5.8. PATRIMÔNIO DA FLORA

Intransferivelmente, é dever de todos os integrantes do Grupo, zelar pelo patrimônio, tangível e intangível, ou em outras palavras, físico e intelectual, da Flora ou de qualquer parceiro, que por determinada circunstância, esteja sob os nossos cuidados.

Nenhum dos ativos, como, instalações, veículos, produtos, ferramentas, equipamentos, utensílios, licenças, informações e dados, podem ser utilizados para fins próprios ou na intenção de obter vantagens pessoais; para mais, estes mesmos recursos não devem ser fornecidos a terceiros, sem prévia autorização.

A Flora disponibiliza a seus colaboradores, a fim de favorecer o desempenho adequado de suas funções, equipamentos, como celulares e notebooks, além de veículos próprios para as atividades externas e habitação. Em todos os casos, é necessário utilizá-los de forma consciente, tendo como base responsabilidade e bom senso, e sendo importante garantir o bom funcionamento, conservação, e proteção pertinente contra danos, perda, roubo ou acesso não autorizado.

Em casos de não conformidade, através de mal uso, furto, extravio, fraude, destruição, dano, e lesão, comunicar ao superior responsável. Na hipótese de testemunhar essas ocorrências exercidas por outrem, denunciar no **canaletico@grupoflora.com.br**.

5.9. PRESENTES, PRIVILÉGIOS, FAVORES E VANTAGENS

É lícito, contanto que estejam de acordo com as boas práticas de mercado e apropriados à ocasião, receber e fornecer presentes; estes, devem se enquadrar como brindes (agendas, bonés, cadernos, chaveiros, canetas, canecas, camisetas, calendários, produtos alimentícios, dentre outros materiais institucionais), e para tal, é necessário que sejam itens sem valor comercial ou com valor inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais), distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e datas comemorativas, como festas de fim de ano.

Ademais, é terminantemente proibido aceitar, conceder, oferecer, prometer ou insinuar, direta ou indiretamente, qualquer favor, presente, ou vantagem indevida. Por indevida, entende-se, qualquer espécie de privilégio recebido em troca de concessões de qualquer natureza junto a Flora.

Reforçamos que, sob hipótese de ocorrência não conforme, recursar o item educadamente e informar aos seus superiores hierárquicos. Em caso de dúvida, se conforme ou não, recorrer ao presente Código, as leis vigentes, e as demais políticas da empresa.

O Grupo Flora não outorga que qualquer pessoa, física ou jurídica, sem prévia autorização formal, oferte ou receba, qualquer dádiva em seu nome.

5.10. VIOLÊNCIA, ASSÉDIO, DROGAS ILÍCITAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PORTE DE ARMAS

Não é admitido qualquer tipo de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, assim como não são permitidas quaisquer situações que se configurem como intimidação, humilhação, práticas abusivas, ameaça, e violência, seja ela física, psicológica, verbal, por escrito, dentre outros, independente de nível hierárquico.

A ingestão, uso, porte e armazenamento de bebidas alcoólicas e drogas, é terminantemente proibido dentro das dependências da empresa e durante o horário de trabalho, também está vedado a permanência no ambiente e a execução das funções, de qualquer colaborador que não esteja em sã consciência, através do uso de substâncias ou de embriaguez, quaisquer acidentes que possam vir a ocorrer, dentro ou fora das dependências da Flora, em decorrência do estado alterado do indivíduo, não será de responsabilidade da empresa.

O porte e o uso indevido de qualquer espécie de arma nas dependências da empresa é proibido, salvo aos profissionais expressamente autorizados, no exercício de suas funções.

O Grupo Flora repudia todas as ações citadas acima, e os responsáveis suscitaram as sanções adequadas. Aos que forem vítimas ou testemunharem essas e outras não conformidades, favor denunciar através do nosso canal de denúncias **canaletico@grupoflora.com.br**.

6.1. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Nosso relacionamento com os clientes deve ser sempre balizado na transparência, honestidade, profissionalismo e ética, continuamente visando a plena satisfação do cliente. Para granjear este propósito, todos os integrantes da Flora se dispõem a:

- Recepcionar aos clientes do Grupo com cortesia, atenção, presteza e eficiência;
- Tratar os clientes de forma igualitária e equitativa, sem qualquer espécie de preconceito ou discriminação;
- Não dispor tratamento preferencial a quem quer que seja por motivos de ordem pessoal;
- Ter agilidade nos processos, para um retorno mais eficiente as demandas dos clientes;
- Elaborar propostas comerciais, zelando pela clareza e integridade das informações, além de garantir adequadas condições de comercialização para seus produtos;
- Assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades assumidas;
- Não insinuar, prometer, autorizar, influenciar, conceder, presentear, ofertar, favorecer ou receber, qualquer tipo de privilégio indevido.
- Buscar a melhor tecnologia disponível e aprimorar constantemente as estratégias e processos;
- Tratar das informações dos clientes com discrição e sigilo, ressalvadas evidências de práticas ilegais;

- Estabelecer uma permanente e ampla comunicação com os clientes;
- Cumprir rigorosamente com todas as disposições legais que nos cabem, juntamente com todas as demais políticas do Grupo Flora;
- Adotar uma postura receptiva para ouvir sugestões de melhoria, seja através de nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), disponível em sac@grupoflora.com.br, ou mediante a demais feedbacks.

A Flora se reserva o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que sua permanência represente qualquer risco legal, social ou ambiental, e/ou que seus interesses e políticas internas não estejam sendo respeitados e atendidos.

O Grupo Flora tem como compromisso institucional o fornecimento de produtos de qualidade e dentro dos padrões mais altos de segurança, portanto, é vedada a comercialização de produtos adulterados, de origem não comprovada, ou que apresente qualquer outra não conformidade.

6.2. FORNECEDORES, PRODUTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Grupo Flora reconhece seus parceiros de negócios como peças fundamentais para o sucesso, e por isso, todos os fornecedores, produtores e prestadores de serviço que conduzem negócios com a Flora, pela Flora ou em nome da Flora, devem agir de acordo com o presente Código, com as leis e normas aplicáveis, e com todas as demais políticas do Grupo.

6 NOSSOS RELACIONAMENTOS

A seleção, contratação e gestão de terceiros é realizada ambicionando competências técnicas, conformidade legal, reputação integra, comportamento ético, e o melhor custo-benefício; em termos técnicos, nossos processos baseiam-se nos POP's 2, 4 e 5, Gestão de Produtores e Fornecedores de Matéria Prima, Gestão de Fornecedores de Embalagens e Insumos, e Gestão de Serviços Críticos, respectivamente.

Reforçamos que a Flora preza para que o seu relacionamento com todos seja sempre pautado na honestidade, equidade, e lealdade, buscando constantemente o estabelecimento de relações vantajosas e duradouras entre as partes. Somente faz parte do nosso quadro de parceiros, empresas que respeitem nossas diretrizes institucionais, os requisitos legais, os direitos humanos, que prezem pela segurança de seus colaboradores e clientes, e que adotem práticas de gestão voltadas para inovação e excelência. Não obstante, estimulamos que todos os nossos fornecedores, produtores e prestadores de serviço em geral, adotem práticas socioambientais.

Em nosso formulário FRM 61 – Inspeções de Produtores de Abacaxi, registramos os resultados das inspeções in loco que realizamos como meio de mitigar potenciais riscos, e analisar o cumprimento das práticas adequadas, ou outras palavras, nossos parceiros estão cientes e sujeitos a passarem pela auditoria e contínuo monitoramento. Por este motivo, a Flora preserva seu direito de rescindir, suspender e encerrar qualquer tipo de negociação e contrato comercial, onde a respectiva empresa não esteja alinhada à nossas demandas.

6.3. PODER PÚBLICO

Todos os colaboradores da Flora são responsáveis por recepcionar o poder público, seus órgãos governamentais e agentes, de maneira cortês e respeitosa, com tratamento baseado na ética, transparência e eficiência, seguindo, estritamente, o rigor legal. A Flora coloca-se a disposição para dispor quaisquer documentos e informações que venham a ser solicitados, e colaborar em quaisquer fiscalizações e investigações que possam ocorrer. Em caso de reuniões envolvendo agentes públicos, é necessária uma requisição formal, e devem participar ao menos dois representantes do Grupo, previamente autorizados pela Alta Direção.

É terminantemente proibido quaisquer formas de suborno, propina ou oferecimento de favores a funcionários públicos, ou a terceiros relacionados, com finalidade de obter ou influenciar vantagens, assim como qualquer prática de atos caracterizados como corrupção. O oposto também é verdadeiro, então em hipótese de algum dos itens acima ser solicitado pelo agente público, negar o pedido, e notificar a Alta Direção da Flora imediatamente.

6.4. CONCORRENTES

O relacionamento do Grupo Flora com nossos concorrentes é pautado na lealdade, na legalidade, e no respeito. É terminantemente proibido fazer uso de práticas ilícitas e antiéticas, como por exemplo, calunia, difamação e sabotagem, ou qualquer ato que viole todo e qualquer tipo de propriedade, inclusive a intelectual.

A Flora valoriza sua liberdade e condição enquanto consumidor, portanto, não tem pretensão de imiscuir-se no caso de seus colaboradores utilizarem produtos de concorrentes para consumo privado.

6.5. COMUNICAÇÃO A IMPRENSA

Todos os dias trabalhamos em conquistar nossos clientes e parceiros em geral, através da confiança e credibilidade de nossas ações e informações.

Para manter nossos padrões e filosofia de trabalho, restringimos toda e qualquer comunicação à imprensa, mídia, revistas, palestras, seminários, blogs, dentre outros meios, escritos ou orais, exclusivamente a pessoas autorizadas pela Alta Direção, e com roteiro também previamente autorizado, a fim de garantir a segurança, a veracidade e a legitimidade das informações. A Flora não aprova e não compactua com qualquer forma de publicidade enganosa, valorizamos a comunicação profissional, objetiva e transparente, e fazemos o possível em nosso meio para alcançar esse ideal.

6.6. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

O Grupo Flora se importa com o bem-estar de seus colaboradores e, portanto, reconhece a importância das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas. Objetivando obter soluções mutuamente satisfatórias, se propõem, se necessário, a dialogar e negociar, de maneira respeitosa, responsável, e transparente, com foco em desenvolvimento e melhora do setor como um todo.

7 COMPROMISSO SUSTENTÁVEL

Assumir um compromisso com a sustentabilidade é assumir um compromisso de cuidado com cada pessoa que compõem nossa cadeia produtiva. A Flora reafirma esse compromisso todos os dias através do empenho de nossos colaboradores em elaborar, instaurar, gerir, praticar e monitorar todas as nossas ações em função de nossa Política Ambiental; nela discorremos e fomentamos em maior detalhe nossas práticas e tomadas de decisão visando sempre minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, no contexto social em que estamos inseridos e no meio ambiente.

8 DENÚNCIAS E MEDIDAS SOBRE VIOLAÇÕES àS DIRETRIZES DO CÓDIGO

Todos os integrantes do Grupo, e isso incluí parceiros, fornecedores, produtores, e demais terceiros, têm por obrigação, o dever e a responsabilidade de relatar qualquer ato que se qualifique como ilegal, que viole as normas aqui apontadas, e quaisquer desvios de comportamento e não conformidades.

Sob nenhuma hipótese será aceita a alegação de desconhecimento do presente Código de Ética e Conduta ou da legislação vigente, visto que são partes essenciais da filosofia, cultura e valores de trabalho da Flora, que nos acompanham e norteiam em todas as tomadas de decisões.

É importante reforçar que o ato de omitir deliberadamente as violações testemunhadas também se caracteriza como infração. A Flora garante a preservação da identidade do denunciante, e a dedicação em investigar devidamente as acusações.

As sanções disciplinares serão avaliadas e distribuídas conforme a gravidade, intensidade e frequência da violação. Podendo incluir, em ordem de importância:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento sem justa causa;
- Desligamento com justa causa;
- Abertura de processo civil e/ou criminal;
- Rescisão de contratual e multa (em caso de violação por terceiros).

9 DISPOSIÇÃO FINAL

O presente Código de Ética e Conduta elucida as mais diversas situações, entretanto, estamos cientes que em meio a nossa rotina podem surgir inúmeras outras variáveis e cenários não delimitados no presente, e por isso, o colaborador Flora não se restringe apenas ao referido documento. Em hipótese de dúvida sobre como proceder sob determinado contexto, procure seu superior hierárquico, ou entre em contato pelo e-mail **canaletico@grupoflora.com.br**.

Em caso de testemunhar violação, não conformidades e demais atos ilegais, que infrinjam os direitos humanos, a legislação vigente e as políticas do Grupo, denunciar através do **canaletico@grupoflora.com.br**.

Reforçamos que a identidade do denunciante estará protegida.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Joanne Almeida Chaves	Leonardo José de Magalhães	Nadiany Medrado dos Santos